



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel**

quinta-feira, 9 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00466 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel publica**



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6E101FD5F4AA22480EED3C31B03E4C15

## Prefeitura Municipal de São Gabriel

# SUMÁRIO

- Portarias nº 78 e 79/15.
- Decreto nº 017/2015 de 01 de maio de 2015
- Portaria nº 78/2015, de 15 de junho de 2015
- Portaria nº 80 e 81/2015.
- Decreto nº 021 A/2015, em 01 de junho de 2015

# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## P O R T A R I A Nº 78 / 2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA DIRETOR DE CADASTRO E  
LEVANTAMENTO DE DADOS SOCIAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear o Sr **EDELSON NUNES DE CARVALHO** para o Cargo de Diretor de Cadastro e Levantamento de Dados Sociais **CC3** Lotado na Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade no Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se,

GABINETE DA PREFEITA, 15 de junho de 2015

**GEAN ÂNGELA ROCHA**  
*Prefeita Municipal*

**Ato publicado em 15/06/2015**  
*Edmilson Martins de Miranda*  
*Secretário de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## P O R T A R I A Nº 79 / 2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA DIRETORA DE CADASTRO E  
LEVANTAMENTO DE DADOS SOCIAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear a Srª **CÁTIA REGINA MARTINS DE SOUZA** para o Cargo de Diretora de Cadastro e Levantamento de Dados Sociais **CC3** Lotada na Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade no Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se,

GABINETE DA PREFEITA, 15 de junho de 2015

**GEAN ÂNGELA ROCHA**  
*Prefeita Municipal*

**Ato publicado em 15/06/2015**  
*Edmilson Martins de Miranda*  
*Secretário de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP.: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

## **D E C R E T O Nº 017/2015 DE 01 DE MAIO DE 2015**

***Decreta Situação de Emergência por estiagem em todo Município de São Gabriel, e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de dezesseis de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO**, que o território do Município de SÃO GABRIEL mesmo com a presença de chuvas por um curto período, já nos deparamos com a falta de água potável para consumo humano;

**CONSIDERANDO**, que o nosso município não dispõe ao longo da Zona Rural de reservatório, ou seja, cisternas para captação de água.

**CONSIDERANDO**, que o município não dispõe de verbas suficientes para atender a volumosa demanda de despesas, necessitando do apoio da operação do carro pipa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, em 01 de maio de 2015.

**GEAN ÂNGELA ROCHA**  
**Prefeita Municipal**

**Ato publicado em 01/05/2015**

Edmilson Martins de Miranda

*Secretário de Administração*

**Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia**  
**CEP: 44.915-000**  
**FONE/FAX: (74) 3620-2122**



# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## P O R T A R I A Nº 78 / 2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA DIRETOR DE CADASTRO E  
LEVANTAMENTO DE DADOS SOCIAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear o Sr **EDELSON NUNES DE CARVALHO** para o Cargo de Diretor de Cadastro e Levantamento de Dados Sociais **CC3** Lotado na Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade no Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se,

GABINETE DA PREFEITA, 15 de junho de 2015

**GEAN ÂNGELA ROCHA**  
*Prefeita Municipal*

**Ato publicado em 15/06/2015**  
*Edmilson Martins de Miranda*  
*Secretário de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PORTARIA Nº. 80/2015, EM 15 DE JUNHO 2015.**

*“Nomeia Diretor Escolar do Município,  
e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica Nomeado o **Sr. VALDEMIR PINTO DA SILVA**, para o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da Escola Antonio Francisco da Silva Vila de Besouro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** - Publique-se,

**GABINETE DA PREFEITA, em 15 de junho de 2015.**

**Gean Ângela Rocha**  
Prefeita Municipal

Ato publicado em 15/06/2015  
Edmilson Martins de Miranda  
Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## P O R T A R I A Nº 081 / 2015, 15 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA COORDENADOR DE GABINETE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### R E S O L V E,

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr **NEURON OLIVEIRA SENA** para o Cargo de **COORDENADOR DE GABINETE CC2**, Lotado no Gabinete da Prefeita no Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

**Art.. 3º** - Publique-se,

GABINETE DA PREFEITA, 15 de junho de 2015.

**GEAN ÂNGELA ROCHA**

*Prefeita Municipal*

**Ato publicado em 15/06/2015**  
*Edmilson Martins de Miranda*  
*Secretário de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP.: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

## **D E C R E T O Nº 021 A / 2015, EM 01 DE JUNHO DE 2015**

**Dispõe sobre cumulação do desempenho das atribuições das Secretarias de Planejamento e Finanças e Infraestrutura.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **D E C R E T A,**

**Art. 1º** - Fica atribuído o encargo de responder pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do município de São Gabriel ao **Sr. CHARLES DE ARAÚJO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**Art. 2º** - Desempenho da referida atribuição **não** ostenta caráter remuneratório.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA**, 01 de junho de 2015.

**GEAN ÂNGELA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Ato publicado em 01/06/2015**  
*Edmilson Martins de Miranda*  
*Secretário de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122

